

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 023/2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora MARILÉA CAMPOS DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 220 de 07 de junho de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, bem com o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, ou seja, sem paridade e pela média,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARILÉA CAMPOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 483.438.707-00, nomeada através da Portaria nº 191/2007, investida e empossada em 04 de junho de 2007, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 8447, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos mensais de aposentadoria, na proporção de 33,60% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), composto da seguinte forma:

Demonstrativo da Fixação dos Proventos	Valor
Valor a constar da fixação	R\$ 324,26
Complementação (valor fixação menor que o salário mínimo)	R\$ 612,74
Total	R\$ 937,00

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de julho de 2017.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 ☎ Telefax: (24) 3353-6451